

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra,
em, 10 de maio de 1957.


Presidente da Câmara

"Lei Nº 171"

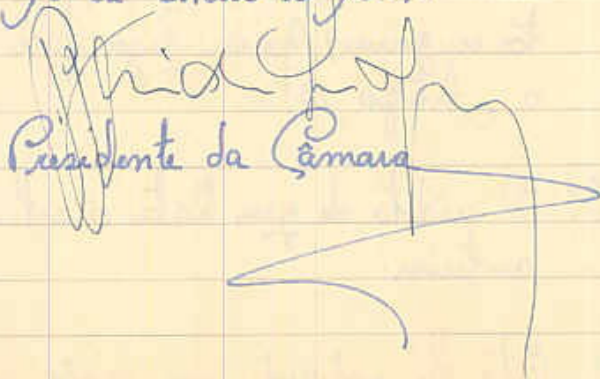
A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei sob nº 171, e resolve enviá-la à S. Excia. o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar a um serviço a importância de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) por mês, para fazer a limpeza dos salões pertencente a "Banda Musical Aliceia Filho" desta cidade.

Art. 2º - A despesa de que trata o artigo anterior, adquire o saldo de arrecadação do ano p. passado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de
Conceição da Barra, em 10 de maio de 1957.


Presidente da Câmara